



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.05/2019 PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E ENSINO MÉDIO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, COMO A SEGUIR DECLARAM:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON- PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis, 1905, Bairro Batista Campos, CEP nº 66033-110, inscrita no CGC/MF nº. 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04.533-001, São Paulo, e com Unidade de representação em Belém, sito AV. Conselheiro Furtado, nº2865, loja 02,03 e 04 - Cremação - Belém-PA, CNPJ /MF-61.600.839/0019-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, exercendo a função de Gerente Regional Norte do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 1493447-7 SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM , na R. Paxiuba, nº14, LJ-2, CJ. Kissia - Manaus/AM, em vista o disposto na Lei nº 6.494/1977 e no Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982, com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, da Instrução Normativa nº 001 de 29 de junho de 2004, da Lei nº 11.788/2008, da Instrução Normativa nº 001, de 28 de maio de 2008 e da Lei Federal nº 8.666/93, D E C R E T O Nº 1.941, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 e considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal(art.203, inciso III e art. 214 inciso IV) por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1-O presente instrumento tem como fundamento, a Lei nº 6.494/1977, Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982, com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, da Instrução Normativa nº 001 de 29 de junho de 2004, da Lei nº 11.788/2008, da Instrução Normativa nº 001, de 28 de maio de 2008, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto nº 1.941, de 14 dezembro de 2017, o Convênio nº 036/2016-SEAD – PA e da Dispensa de Licitação nº 03/2019 Processo nº 2019/138830, o art. 57, II, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na gestão de estágio supervisionado, considerando a necessidade desta ARCON- PA.

2.1 – Prorrogação de Prazo Contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1 – As partes resolvem de comum acordo prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste termo aditivo ao contrato com data inicial em 02.06.2023, vigorando o mesmo até 01.06.2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Os valores para pagamento dos serviços são aqueles estipulados na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, e serão objeto deste termo aditivo e empenhados nos valores estimados na seguinte funcional programática.

- Classificação Funcional e Programática: 04.122.1297.8238. 0000
- Natureza da despesa: 339039;
- Fonte-01501000061
- Ação-283902
- Recursos próprios.
- O valor do presente termo aditivo ao contrato está estimado em R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais ) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.
- Valor unitário: R\$34,00(trinta e quatro reais).



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1-Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 31 de maio de 2023.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL (ARCON-PA): EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

PELO CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA .

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_